



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



**CONTRATO Nº 0181/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE AVEIRO E A EMPRESA ZUM
TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Contrato Administrativo para **Registro de preços para a Contratação de empresa especializada em Serviços Especializados de Montagens com fornecimento de materiais para instalação de Torres Metálicas (conforme termo de referência) para atender os serviços de internet no Município de Aveiro/Pa.** que entre si firmam de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.542.916/0001-24, sediada à Av. Humberto Frazão, s/n, Bairro Centro, CEP 68.150-000, Aveiro/PA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Excelentíssimo Sr. **VILSON GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 357.519.402-53 e RG nº. 4.628.756-8 SSP/PR residente e domiciliado na Rodovia Transforlândia, nº. 395, MD 1954455, Forlândia, 68.150-000, Aveiro/PA, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ZUM TELECOM LTDA**, Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, portadora do CNPJ nº 10.548.603/0001-86, com sede na Travessa Victor Campos, 221, Comercio, Itaituba/Pa. CEP: 68180-070, representada por **EDSON GONÇALVES MENEZES**, Sócio- Proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 831787 PC/PA e CPF nº 205.741.182-68, neste ato denominado **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 024/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- O objeto da presente licitação consiste na **Registro de preços para a Contratação de empresa especializada em Serviços Especializados de Montagens com fornecimento de materiais para instalação de Torres Metálicas (conforme termo de referência) para atender os serviços de internet no Município de Aveiro/Pa.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº. 024/2018, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 11/10/2018.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. O produto/serviços deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

3.2. entregar os produtos/serviços contratados em conformidade com as especificações constantes na licitação, na proposta de preços e, por conseguinte, no objeto deste contrato.

3.3. efetuar a entrega do produto/serviços não perecível objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Aveiro no prazo de até 05 (cinco) dias

CONTRATO Nº 0181/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018





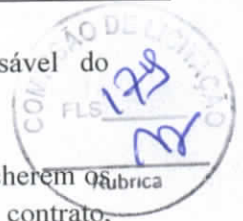
Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO



consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Responsável do Departamento;



3.4. efetuar a troca dos produtos/serviços considerados sem condições de consumo e que não preencherem os requisitos exigidos no procedimento licitatórios e seus anexos, bem como os termos estabelecido no contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e os perecíveis a troca deverá ser imediata. No entanto, o prazo previsto neste item, só terá início a partir do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado.

3.5. comunicar ao Responsável do Departamento do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

3.11. A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

3.12. Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

3.13. A licitante vencedora deverá providenciar a substituição imediata dos produtos/serviços em caso de recusa da CONTRATANTE, a partir da comunicação feita por esta, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.

3.14. Os produtos/serviços poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da Secretaria solicitante.

3.15. A entrega dos serviços no depósito deverá ser realizada em transporte adequado ao tipo de mercadoria.

3.16. As licitantes deverão seguir religiosamente as exigências das requisições da CONTRATANTE, como: datas, horas, rotas, previstas no cronograma de entrega das mercadorias perecíveis.

3.17. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Departamento, na Prefeitura de Aveiro ou por outro servidor designado para esse fim, representando;

3.18. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	P. UNIT	POR EXTENSO	P. TOTAL	POR EXTENSO
1	Montagem e material torre 30 m	30	VITORIA	MT	195,00	cento e noventa e cinco reais	5.850,00	cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
2	Fundação Torre	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
3	Montagem	1	VITORIA	UN	3000,00	três mil reais	3.000,00	três mil reais
4	Direcionamento das Torres (Enlace)	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
5	Cabo Par trançado blindado	80	VITORIA	MT	2,90	dois reais e noventa centavos	232,00	duzentos e trinta e dois reais
6	Cordoalha	350	PENALTY	MT	4,00	quatro reais	1.400,00	mil e quatrocentos reais
7	Esticador	18	PENALTY	UN	21,90	vinte e um reais e noventa centavos	394,20	trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos
8	Clip para cabo de aço	50	PENALTY	UN	2,00	dois reais	100,00	cem reais

CONTRATO Nº 0181/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018





Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO



9	Ancoragem	3	PENALTY	UN	100,00	cem reais	300,00	trezentos reais
10	Haste 2,40	3	PENALTY	UN	31,00	trinta e um reais	93,00	noventa e três reais
11	Conector pesado	6	PENALTY	UN	10,00	dez reais	60,00	sessenta reais
12	Cabo Nu 16mm	8	PENALTY	MT	25,00	vinte e cinco reais	200,00	duzentos reais
13	Cimento	7	FOX	UN	38,00	trinta e oito reais	266,00	duzentos e sessenta e seis reais
14	Brita	1	PENALTY	MT	179,90	cento e setenta e nove reais e noventa centavos	179,90	cento e setenta e nove reais e noventa centavos
15	Areia	2	PENALTY	MT	160,00	cento e sessenta reais	320,00	trezentos e vinte reais
16	Bateria 70 ah	2	PENALTY	UN	370,00	trezentos e setenta reais	740,00	setecentos e quarenta reais
17	Carregador de bateria 12 volt	1	PENALTY	UM	580,00	quinhentos e oitenta reais	580,00	quinhentos e oitenta reais
18	Armário	1	PENALTY	UN	1100,00	mil e cem reais	1.100,00	mil e cem reais
19	Parafusos	68	SIKER	UN	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	306,00	trezentos e seis reais
20	Cabo PP 2,25	20	MASTER REDE	UN	4,40	quatro reais e quarenta centavos	88,00	oitenta e oito reais
							19.209,10	
dezenove mil, duzentos e nove reais e dez centavos								

OMISSÃO DE VALOR
RUBRICA
180
M

ITEM 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	P. UNIT	POR EXTENSO	P. TOTAL	POR EXTENSO
1	Montagem e material torre 30 m	30	VITORIA	MT	195,00	cento e noventa e cinco reais	5.850,00	cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
2	Fundação Torre	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
3	Montagem	1	VITORIA	UN	3000,00	três mil reais	3.000,00	três mil reais
4	Direcionamento das Torres (Enlace)	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
5	Cabo Par trançado blindado	80	VITORIA	MT	2,90	dois reais e noventa centavos	232,00	duzentos e trinta e dois reais
6	Cordoalha	350	PENALTY	MT	4,00	quatro reais	1.400,00	mil e quatrocentos reais
7	Esticador	18	PENALTY	UN	21,90	vinte e um reais e noventa centavos	394,20	trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos
8	Clip para cabo de aço	50	PENALTY	UN	2,00	dois reais	100,00	cem reais
9	Ancoragem	3	PENALTY	UN	100,00	cem reais	300,00	trezentos reais
10	Haste 2,40	3	PENALTY	UN	31,00	trinta e um reais	93,00	noventa e três reais
11	Conector pesado	6	PENALTY	UN	10,00	dez reais	60,00	sessenta reais
12	Cabo Nu 16mm	8	PENALTY	MT	25,00	vinte e cinco reais	200,00	duzentos reais
13	Cimento	7	FOX	UN	38,00	trinta e oito reais	266,00	duzentos e sessenta e seis reais
14	Brita	1	PENALTY	MT	179,90	cento e setenta e nove reais e noventa centavos	179,90	cento e setenta e nove reais e noventa centavos
15	Areia	2	PENALTY	MT	160,00	cento e sessenta reais	320,00	trezentos e vinte reais
16	Bateria 70 ah	2	PENALTY	UN	370,00	trezentos e setenta reais	740,00	setecentos e quarenta reais
17	Carregador de bateria 12 volt	1	PENALTY	UM	580,00	quinhentos e oitenta reais	580,00	quinhentos e oitenta reais
18	Armário	1	PENALTY	UN	1100,00	mil e cem reais	1.100,00	mil e cem reais
19	Parafusos	68	SIKER	UN	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	306,00	trezentos e seis reais
20	Cabo PP 2,25	20	MASTER REDE	UN	4,40	quatro reais e quarenta centavos	88,00	oitenta e oito reais
							19.209,10	
dezenove mil, duzentos e nove reais e dez centavos								

CONTRATO Nº 0181/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018

Handwritten signatures and initials.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
 PODER EXECUTIVO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 181
 M

ITEM 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	MARCA	UNIDAD E	P. UNIT	POR EXTENSO	P. TOTAL	POR EXTENSO Rubrica
1	Montagem e material torre 36 m	36	VITORIA	MT	195,00	cento e noventa e cinco reais	7.020,00	sete mil e vinte reais
2	Fundação Torre	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
3	Montagem	1	VITORIA	UN	3000,00	três mil reais	3.000,00	três mil reais
4	Cabo PP 2,25	20	VITORIA	UN	4,00	quatro reais	80,00	oitenta reais
5	Direcionamento das Torres (Enlace)	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
6	Cabo Par trançado blindado	120	PENALTY	MT	2,90	dois reais e noventa centavos	348,00	trezentos e quarenta e oito reais
7	Cordoalha	450	PENALTY	MT	4,00	quatro reais	1.800,00	mil e oitocentos reais
8	Esticador	22	PENALTY	UN	21,90	vinte e um reais e noventa centavos	481,80	quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos
9	Clip para cabo de aço	54	PENALTY	UN	2,00	dois reais	108,00	cento e oito reais
10	Ancoragem	3	PENALTY	UN	100,00	cem reais	300,00	trezentos reais
11	Haste 2,40	3	PENALTY	UN	31,00	trinta e um reais	93,00	noventa e três reais
12	Conector pesado	6	PENALTY	UN	10,00	dez reais	60,00	sessenta reais
13	Cabo Nu 16mm	7	FOX	MT	25,00	vinte e cinco reais	175,00	cento e setenta e cinco reais
14	Cimento	8	PENALTY	UN	38,00	trinta e oito reais	304,00	trezentos e quatro reais
15	Brita	1	PENALTY	MT	200,00	duzentos reais	200,00	duzentos reais
16	Areia	1,5	PENALTY	MT	160,00	cento e sessenta reais	240,00	duzentos e quarenta reais
17	Rack	1	PENALTY	UN	1200,00	mil e duzentos reais	1.200,00	mil e duzentos reais
18	Controlador de Carga	1	PENALTY	UM	450,00	quatrocentos e cinquenta reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
19	Bateria 70 ah	1	SIKER	UN	450,00	quatrocentos e cinquenta reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
20	Parafusos	68	MASTER REDE	UN	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	306,00	trezentos e seis reais
							20.615,80	
							vinte mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos	

ITEM 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	MARCA	UNIDAD E	P. UNIT	POR EXTENSO	P. TOTAL	POR EXTENSO
1	Montagem e material torre 36 m	36	VITORIA	MT	195,00	cento e noventa e cinco reais	7.020,00	sete mil e vinte reais
2	Fundação Torre	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
3	Montagem	1	VITORIA	UN	3000,00	três mil reais	3.000,00	três mil reais
4	Cabo PP 2,25	20	VITORIA	UN	4,00	quatro reais	80,00	oitenta reais
5	Direcionamento das Torres (Enlace)	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
6	Cabo Par trançado blindado	120	PENALTY	MT	2,90	dois reais e noventa centavos	348,00	trezentos e quarenta e oito reais
7	Cordoalha	450	PENALTY	MT	4,00	quatro reais	1.800,00	mil e oitocentos reais
8	Esticador	22	PENALTY	UN	21,90	vinte e um reais e noventa centavos	481,80	quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos
9	Clip para cabo de aço	54	PENALTY	UN	2,00	dois reais	108,00	cento e oito reais
10	Ancoragem	3	PENALTY	UN	100,00	cem reais	300,00	trezentos reais
11	Haste 2,40	3	PENALTY	UN	31,00	trinta e um reais	93,00	noventa e três reais
12	Conector pesado	6	PENALTY	UN	10,00	dez reais	60,00	sessenta reais
13	Cabo Nu 16mm	7	FOX	MT	25,00	vinte e cinco reais	175,00	cento e setenta e cinco reais
14	Cimento	8	PENALTY	UN	38,00	trinta e oito reais	304,00	trezentos e quatro reais
15	Brita	1	PENALTY	MT	200,00	duzentos reais	200,00	duzentos reais
16	Areia	1,5	PENALTY	MT	160,00	cento e sessenta reais	240,00	duzentos e quarenta reais

(Handwritten signatures and marks)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
 PODER EXECUTIVO



17	Rack	1	PENALTY	UN	1200,00	mil e duzentos reais	1.200,00	mil e duzentos reais
18	Controlador de Carga	1	PENALTY	UM	450,00	quatrocentos e cinquenta reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
19	Bateria 70 ah	1	SIKER	UN	450,00	quatrocentos e cinquenta reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
20	Parafusos	68	MASTER REDE	UN	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	306,00	trezentos e seis reais
							20.615,80	
vinte mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos								

ITEM 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	MARCA	UNIDAD E	P. UNIT	POR EXTENSO	P. TOTAL	POR EXTENSO
1	Montagem e material torre 36 m	36	VITORIA	MT	195,00	cento e noventa e cinco reais	7.020,00	sete mil e vinte reais
2	Fundação Torre	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
3	Montagem	1	VITORIA	UN	3000,00	três mil reais	3.000,00	três mil reais
4	Cabo PP 2,25	20	VITORIA	UN	4,00	quatro reais	80,00	oitenta reais
5	Direcionamento das Torres (Enlace)	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
	Cabo Par trançado blindado	120	PENALTY	MT	2,90	dois reais e noventa centavos	348,00	trezentos e quarenta e oito reais
7	Cordoalha	450	PENALTY	MT	4,00	quatro reais	1.800,00	mil e oitocentos reais
8	Esticador	22	PENALTY	UN	21,90	vinte e um reais e noventa centavos	481,80	quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos
9	Clip para cabo de aço	54	PENALTY	UN	2,00	dois reais	108,00	cento e oito reais
10	Ancoragem	3	PENALTY	UN	100,00	cem reais	300,00	trezentos reais
11	Haste 2,40	3	PENALTY	UN	31,00	trinta e um reais	93,00	noventa e três reais
12	Conector pesado	6	PENALTY	UN	10,00	dez reais	60,00	sessenta reais
13	Cabo Nu 16mm	7	FOX	MT	25,00	vinte e cinco reais	175,00	cento e setenta e cinco reais
14	Cimento	8	PENALTY	UN	38,00	trinta e oito reais	304,00	trezentos e quatro reais
15	Brita	1	PENALTY	MT	200,00	duzentos reais	200,00	duzentos reais
16	Areia	1,5	PENALTY	MT	160,00	cento e sessenta reais	240,00	duzentos e quarenta reais
17	Rack	1	PENALTY	UN	1200,00	mil e duzentos reais	1.200,00	mil e duzentos reais
18	Controlador de Carga	1	PENALTY	UM	450,00	quatrocentos e cinquenta reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
	Bateria 70 ah	1	SIKER	UN	450,00	quatrocentos e cinquenta reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
20	Parafusos	68	MASTER REDE	UN	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	306,00	trezentos e seis reais
							20.615,80	
vinte mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos								

ITEM 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	MARCA	UNIDAD E	P. UNIT	POR EXTENSO	P. TOTAL	POR EXTENSO
1	Torre	42	VITORIA	MT	195,00	cento e noventa e cinco reais	8.190,00	oito mil, cento e noventa reais
2	Fundação torre 42 metros	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
3	Direcionamento das torres (enlace)	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
4	Montagem torre 42 metros	1	VITORIA	UN	3000,00	três mil reais	3.000,00	três mil reais
5	Parafuso 12mm galvanizado (porca e arruelas).	72	VITORIA	UN	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	324,00	trezentos e vinte e quatro reais
6	Cordoalha	450	PENALTY	MT	2,90	dois reais e noventa centavos	1.305,00	mil trezentos e cinco reais
7	Esticador	22	PENALTY	UN	18,00	dezoito reais	396,00	trezentos e noventa e seis reais
8	Clip para cabo de aço	72	PENALTY	UN	2,00	dois reais	144,00	cento e quarenta e quatro reais
9	Ancoragem	3	PENALTY	UN	75,00	setenta e cinco reais	225,00	duzentos e vinte e cinco reais

CONTRATO Nº 0181/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



10	Haste 2,40	3	PENALTY	UN	18,00	dezoito reais	54,00	cinquenta e quatro reais
11	Conector pesado	7	PENALTY	UN	5,00	cinco reais	35,00	trinta e cinco reais
12	Cabo NU 16 mm	50	PENALTY	MT	9,00	nove reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
13	Antena Algcom 25 dbi	2	FOX	UN	1000,00	mil reais	2.000,00	dois mil reais
14	Bateria de 100 ha	2	PENALTY	UN	600,00	seiscentos reais	1.200,00	mil e duzentos reais
15	Fonte Nobreak	1	PENALTY	UN	450,00	quatrocentos e cinquenta reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
16	Cabo pp 2x2,5	20	PENALTY	MT	4,00	quatro reais	80,00	oitenta reais
17	Cabo utb	50	PENALTY	UN	2,00	dois reais	100,00	cem reais
18	Antena airgrid 5.8	2	PENALTY	UN	500,00	quinhentos reais	1.000,00	mil reais
19	Conector rj 45	10	SIKER	UN	1,00	um real	10,00	dez reais
20	Rack	1	MASTER REDE	UN	800,00	oitocentos reais	800,00	oitocentos reais
21	Cimento	8		UN	38,00	trinta e oito reais	304,00	trezentos e quatro reais
22	Brita	1,5		MT	180,00	cento e oitenta reais	270,00	duzentos e setenta reais
23	Areia	2		MT	160,00	cento e sessenta reais	320,00	trezentos e vinte reais
							24.657,00	
							vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais	

183
Rubrica

4.1.1 O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 124.922,60 (cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produtos danificados ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, a Secretaria devolverá a Contratada para devida troca do produto sem ônus para Contratante, a não aceitação do mesmo implicará na comprar com fornecedores, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato deste Contrato será até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas:

CONTRATO Nº 0181/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO



- 04.122.0002.2.004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
04.121.0004.2.082 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
15.122.0011.2.037 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Transporte.
16.122.0026.2.007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo



6.2 – Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente Pregão Presencial provêm de emenda parlamentar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:
- a.1) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento da Ordem de compra;
 - a.2) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos
 - a.3) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;
 - a.4) Comprovar junto a Prefeitura Municipal de Aveiro que mantém no Município de Aveiro local adequado para o armazenamento dos produtos, em até 30 dias corridos após a data de assinatura do contrato;
 - a.5) Os produtos deverão atender ao disposto na legislação sobre manipulação, transporte e armazenamento de alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CONTRATO Nº 0181/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
185
M
Rubrica

- a.6) Os rótulos devem estar de acordo com a legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.
- a.7) Os produtos deverão ser entregues em embalagens original e intacta contendo a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, ingredientes específicos, tabela nutricional, número do lote e **data de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias no mínimo**, contados da data de entrega
- a.8) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- a.9) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- a.10) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- a.11) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- a.12) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- a.13) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- a.14) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- a.15) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- a.16) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;
- a.17) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assim como as determinações da Contratante.
- a.18) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela **CONTRATANTE**.

PA

M



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO



a.19) Quando, por algum motivo, o objeto dessa licitação estiver em falta no mercado local a **CONTRATADA** obriga-se a providenciar o fornecimento do mesmo em, no máximo 48h (quarenta e oito horas), sob pena de aplicação de multas, penalidades administrativas além da rescisão unilateral do contrato

a.20) XXIII) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;



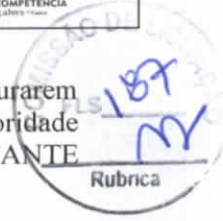
[Handwritten signature]



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER EXECUTIVO



9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aveiro/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Aveiro-PA, 19 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

ZUM TELECOM LTDA, CNPJ nº 10.548.603/0001-86.

EDSON GONÇALVES MENEZES
RG nº 831787 PC/PA e CPF nº 205.741.182-68.
CONTRATADA

OBSERVAÇÃO: Os documentos listados, tais como Editais, Atas e Contratos, poderão ser assinados digitalmente segundo o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), o que confere autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, conforme definido pela Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.